



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2025

De 07 de abril de 2025

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, alínea “a” do artigo 57 do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Fica por esse Ato **SUSPENSO** os trabalhos desta Casa Legislativa no dia **17 de abril**, “Quinta-Feira Santa”, aliando-se às comemorações do **dia 18 de abril – “Sexta-Feira da Paixão”**, conforme a Lei Federal 9.093/1995 e a Lei Municipal 665/1996, de 02 de setembro de 1996.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 07 de abril de 2025

José Ricardo Kiota
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho